



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 09/2017

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Major Vieira.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e pela Lei Municipal nº 2.347 de 25 de abril de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Major Vieira-CMAS, e

**Considerando** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

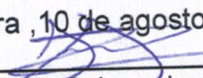
**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor de R\$ 24.324,32 referente ao ano de 2017 a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido plano .

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução CNAS nº 109/2009) .

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 10 de agosto de 2017

  
Hélio Schroeder  
Presidente do CMAS  
Major Vieira - SC